



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE  
FACULDADE DE DIREITO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DA FACULDADE DE DIREITO DO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E  
SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA  
FOLHA TRINTA E UM, QUADRA SETE,  
LOTE ESPECIAL, BAIRRO NOVA  
MARABÁ, MARABÁ - PARÁ.

11 Aos **treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis**, às dezesseis horas, na sala de  
12 IEDS, reuniram-se os professores da Faculdade de Direito: Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lorena Santiago Fabeni,  
13 Prof<sup>ª</sup>. Msc. Raimunda Regina Ferreira Barros e a Prof<sup>ª</sup>. Msc. Olinda Magno Pinheiro e os  
14 representantes de turma Karina Silva Juvenal, Thiago Dall Alba, Ellyda Layanna da Silva  
15 Landin e Claudelice Silva dos Santos. Sob a presidência da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Lorena Santiago  
16 Fabeni, Diretora da Faculdade de Direito começou a reunião que tratou sobre um único ponto  
17 de pauta: **APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FADIR**. A Prof<sup>ª</sup>. Lorena  
18 iniciou a explicando a metodologia da reunião para discussão e aprovação do Regimento da  
19 FADIR, e disse que faria primeiramente a leitura de todo o Regimento e pediu que quem  
20 quisesse fazer apontamentos que pedisse para destacar tal artigo, inciso ou parágrafo que  
21 posteriormente ao final da leitura da proposta de Regimento ia-se voltar para tais pontos  
22 destacados e dessa forma discutir e aprovar. Ao longo da leitura houve o pedido de destaque  
23 dos art. 4º, parágrafo único; art. 6º; art.9º; art. 10º; art.18º, parágrafo único; art.21º, inciso  
24 XXI; art.34º; art.43, parágrafo único; art.45º, parágrafo 2º. Ao término da leitura do  
25 Regimento o/as conselheiro/as passaram para os questionamentos e alterações. Ficaram  
26 aprovadas pelo conselho as seguintes mudanças: **No art. 4º** houve a alteração da nomenclatura  
27 Bacharelado em Ciências Jurídicas para Bacharelado em Direito e houve o acréscimo do  
28 Curso em Segurança Pública. **No art. 6º** houve o acréscimo do inciso VI que trata da Clínica  
29 de Direitos Humanos como composição estrutural da FADIR. **No art. 9º** foi pedido  
30 esclarecimento sobre o que seria “os demais órgãos de natureza acadêmica” e a Professora  
31 Olinda explicou que se tratava do CEAJUP, NPJ e Coordenação Acadêmica. **No art. 10º** os  
32 discentes representantes de turma Karina e Thiago pediram explicação quanto ao percentual  
33 de 15% destinados aos discentes no conselho, e após explicações dos membros que  
34 elaboraram a minuta do Regimento, ficou decidido por todos que tal artigo será baixado em  
35 diligência para que os discentes Karina e Thiago possam fazer pesquisas com base legal sobre  
36 uma porcentagem maior que os 15% ou paritária, com um prazo de dez dias para que eles  
37 ofereçam contra proposta fundamentada. **No art. 18º** houve o acréscimo das cargas horárias  
38 para Diretor e Vice Diretor da Faculdade, que será 40 e 20 respectivamente. **No art. 21º**,  
39 inciso X acrescentou-se que o encaminhar de matérias necessárias para a realização de  
40 avaliações se dará de acordo com as condições orçamentárias do IEDS, e no inciso XI  
41 acrescentar “em harmonia com a coordenação pedagógica do IEDS”. **No art. 34º** houve  
42 alteração de Diretor do IEDS para Diretor da FADIR. **No art. 43º** houve a exclusão do  
43 parágrafo único. **No art. 44º**, parágrafo único, ficou decidido que a solicitação de análise das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARABÁ  
INSTITUTO DE ESTUDO EM DIREITO E SOCIEDADE  
FACULDADE DE DIREITO

44 atividades complementares se dará a partir do 9º semestre até 30 dias antes da integralização  
45 do curso. E no art. 45º, parágrafo 2º, houve a retirada do prefixo “pré”, ficando somente a  
46 palavra “requisito”. Após essas alterações houve a aprovação do Regimento Interno da  
47 FADIR, com uma única ressalva que foi o art. 10º. E nada havendo mais a tratar, e para  
48 constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela senhora  
49 presidente e por todos os presentes que participaram desta Reunião Extraordinária da  
50 Faculdade Direito. \*\*\*\*\*

51 Lorena Santiago Fabeni *Lorena Santiago Fabeni*  
52 Olinda Magno Pinheiro *Olinda Magno Pinheiro*  
53 Raimunda Regina Ferreira Barros \_\_\_\_\_  
54 Karina Silva Juvenal \_\_\_\_\_  
55 Thiago Dall Alba *Thiago M. Dall Alba*  
56 Ellyda Layanna da Silva Landin \_\_\_\_\_  
57 Claudelice Silva dos Santos \_\_\_\_\_